

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1338/05

DATA 15/06/05

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;**

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 097**

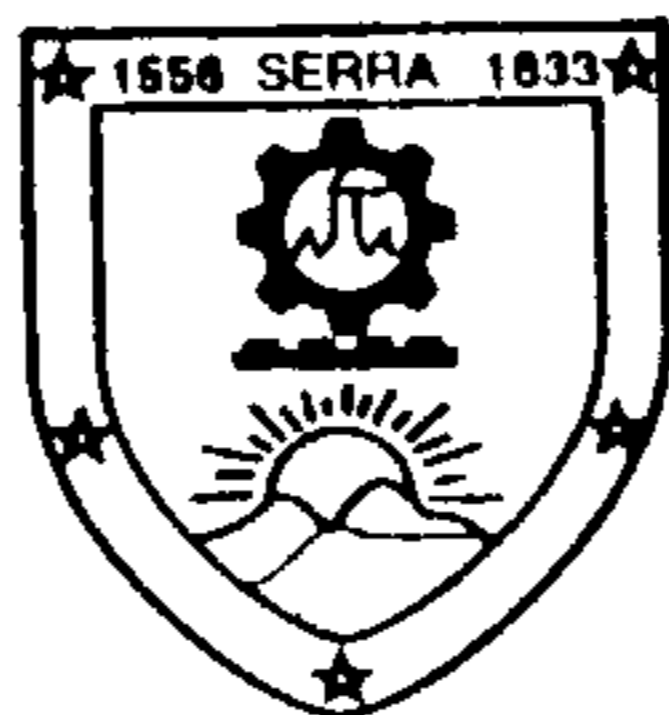
**DEFINE NOME DE RUA NO CONJUNTO DE CASAS POPULARES, DENOMINADO RESIDENCIAL ESPERANÇA, SITUADO NO BAIRRO ATLANTICO, JACARAÍPE, MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Tupi**, a rua localizada no Conjunto de Casas populares, chamado Conjunto Residencial Esperança, Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Município da Serra, entre a rua Bariri e Avenida Paraguaçu.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de junho de 2005

**Sandra Gomes**  
Vereadora - PPS



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A presente proposição, visa atender um anseio da comunidade local. É certo que o Poder Legislativo, tem sua função primeira de editar normas, objetivando a Regulamentação dos indivíduos de determinado grupo social. Desta forma, os Legisladores devem promover a elaboração de normas, com o objetivo de atender os reclames de seus representados.

Através de decisão da Associação de Moradores do Bairro Jandim Atlântico, Jacaraípe, Serra / ES, é que foram decididas as questões constantes na presente proposição. Sendo assim, faz - se necessário que esta conceituada Casa de Leis cumpra sua função Institucional, e promova a disciplina das decisões da Assembléia Geral da referida Associação.

Pela relevância do presente Projeto de Lei para a comunidade local, espero contar com apoio dos demais pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de junho de 2005**

*Sandra Gomes*  
**Sandra Gomes**  
Vereadora - PPS